

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº. 012/2010

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

ACIDENTE EM SERVIÇO:

Transcrição de parte nº 031 de 01/12/2010 do Sub Ten BM B-1/8º BBM ao Sr 2º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BPM:

1. Comunico-vos que chegou ao conhecimento do signatário através da parte nº 046/2010/4º BBM (Criciúma), informando que por volta das 17h30min do dia 25/11/2010 no Balneário Morro dos Conventos, o Sd BM Mat 922799-7 Roberto **Bonelli** Bitencourt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, após queda do Jet-Ski sofreu uma laceração na região occipital durante o Curso de Salvamento com Jet-Ski, conforme Edital nº 003/2010/4º BBM/CBMSC.

2. Testemunhou o fato:

- 3º Sgt BM Mat 920439-3 Ricardo **Nildo** da Silva do GBS - Florianópolis;
- Sd BM Mat 927133-3 **Leandro** Faber Martins da 1º/3ª/4º BBM - Araranguá.

PEDRO NEVES – SubTen BM
Mat 913799-8 – B-1/8º BBM

LAVRATURA DE ATESTADO DE ORIGEM:

Em razão da comunicação acima, seja lavrado o Atestado de Origem em favor do Sd BM Mat 922799-7 Roberto **Bonelli** Bitencourt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, conforme parecer do Médico, Valdemar Lichtenfels, Maj PM Mat 913450-6, Médico da FS/9º BPM – Criciúma - SC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Criciúma – SC, do dia 02/12/2010.

Individual, averbe-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 019/2010/8º BBM de 06/12/2010, foi designado o 2º Sgt BM Mat 918226-8 **Rogério** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2010/8º BBM - Tubarão, em desfavor do Sd BM Mat 918574-7 **André** Viana Nizo do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, quando na função de Cobonista no dia 17/10/2010, pediu ao solicitante que ligasse para o telefone convencional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte, não despachando a viatura operacional para o atendimento da ocorrência conforme email do GBM de Braço do Norte. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 20 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Conforme Portaria nº 020/2010/8º BBM de 07/12/2010, foi designado o 3º Sgt BM Mat 915015-3 Gilberto **Pavanati** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2010/8º BBM - Tubarão, em desfavor do Cb BM Mat 916982-2 **João** Batista Correa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, quando na função de Cobonista no dia 17/10/2010, pediu ao solicitante que ligasse para o telefone convencional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte, não despachando a viatura operacional para o atendimento da ocorrência conforme email do GBM de Braço do Norte. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 20 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Quartel em Tubarão – SC, em 08 de dezembro de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Ten BM Ch SAT/8º BBM